



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
[secoc@uffs.edu.br](mailto:secoc@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

ANEXO I

**RESOLUÇÃO Nº 122/CONSUNI/UFFS/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

Legenda das variáveis constantes da fórmula de cálculo do índice de classificação de cada candidatura, conforme Art. 61, §1º:

$$N_i = (K \times A_i)/TA + (K \times B_i)/TB + (K \times C_i)/TC + (K \times D_i)/TD$$

**N<sub>i</sub>** = índice de classificação da candidatura onde “i” corresponde a uma determinada candidatura;

**K** = peso proporcional das categorias com direito a voto (0,25);

**A<sub>i</sub>** = número de votos válidos da categoria docente para cada candidatura “i”;

**B<sub>i</sub>** = número de votos válidos da categoria técnico-administrativa em educação para cada candidatura “i”;

**C<sub>i</sub>** = número de votos válidos da categoria discente para cada candidatura “i”;

**TA** = número total de votos válidos da categoria docente;

**TB** = número total de votos válidos da categoria técnico-administrativa em educação;

**TC** = número total de votos válidos da categoria discente;

**D<sub>i</sub>** = número de votos válidos da categoria comunidade regional para cada candidatura “i”;

**TD** = número total de votos válidos da categoria comunidade regional.